



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria da Administração  
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
 Setor de Licitações



Processo 1Doc nº 16.488/202  
 PROCESSO SISTEMA Nº 512/2022

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>76/2022</b>
<b>REFERENTE</b>	<p>Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.</p> <p><b>PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS</b></p>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>15 DE JUNHO DE 2022</b>	

**Proc. Administrativo 16.488/2022**

**De:** Andreia D. - SMS-CS

**Para:** SMS-CS - Compras Saúde - A/C Andreia D.

**Data:** 03/06/2022 às 11:41:23

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMS, SMS-CS

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO P/AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS R\$ 63.450,00**

Bom dia!

Segue Termo de Referência para aquisição de Dietas Especiais para atender as solicitações judiciais e não judiciais de pacientes residentes em Francisco Beltrão/PR, para assinatura;

Att

—  
Andreia Vargas Dos Reis Dillenburg  
Agente Administrativo

**Anexos:**

DISPENSA\_DE\_DIETAS\_2022.doc

DISPENSA\_DE\_DIETAS\_2022\_.pdf

OFICIO\_06\_2022\_CAF.pdf

OFICIO\_ARSS\_resposta.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

### 1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de dietas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição destas dietas tem como objetivo atender as solicitações judiciais e não judiciais de pacientes residentes em Francisco Beltrão/PR. Ressalto que uma dessas dietas visa atender o processo 00163728420198160083, Classe Processual Ação Civil Pública Infância e Juventude cujo polo passivo é o município de Francisco Beltrão – PR.

Essas dietas são de suma importância para indivíduos que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas, tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios nerologicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, Síndrome do intestino curto, Câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia; Desnutrição e/ou risco nutricional grave;

Informamos que as dietas solicitadas neste termo fazem parte do rol das dietas do protocolo municipal, porém as mesmas foram desertas no Pregão Eletrônico 192/2021 e por não haver demanda naquele momento não foram licitadas novamente. Hoje além da prescrição do paciente de ordem judicial há outros pacientes com a prescrição das dietas.

Considerando que foi encaminhado ofício nº06/2022-CAF, solicitando para a ARSS disponibilização através do consorcio para aquisição dessas dietas e a mesma informou (of.052/2022) que os itens requeridos não estão disponíveis para compra pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.

Sendo assim se faz necessario a dispensa de licitação para aquisição dos referidos itens até que seja organizado novo processo licitatório, as quantidades requeridas foram estimadas para o periodo de três meses.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

### 3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que as dietas não necessitam ser fornecidas por uma única empresa.

### 4 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Não sera solicitado amostras..

### 6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

As dietas, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 bairro Guanabara, no Município de Francisco





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Beltrão, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde, do Município de Francisco Beltrão.

**7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

As dietas deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

As dietas, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 03 (três) meses.

As dietas serão recebidas provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Dispensa de licitação e na proposta.

As dietas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8 – OBRIGAÇÕES:**

**DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá efetuar a entrega das dietas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca e prazo de validade;

- A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de dispensa de licitação, o objeto com avarias ou defeitos;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**DO CONTRATANTE:**

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

comissão/servidor especialmente designado:

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento das dietas, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	VALOR	TOTAL DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA
1.	78748	modulo de proteína dieta enteral, indicação:módulo de ptn, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite, características adicionais:isenta lactose e glúten. ( NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G).	150	LATA	R\$ 108,50	R\$ 16.275,00	Farmácia São Gabriel
2.	78749	suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, características:normocalórica,normoproteica, fonte de proteína:caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja ( NUTREN SÊNIOR ZERO LACTOSE LATA 740G).	250	LATA	R\$ 188,70	R\$ 47.175,00	Farmácia São Gabriel

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$:63.450,00 – Sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais.**

## 10 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita livre, fonte 000.

## 11 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento das dietas, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Eleandro Tiecher, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 015618289-04, e-mail [Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com](mailto:Almoxarifado.Franciscobeltrao@hotmail.com) Telefone (46) 3523-0562, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## 12 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 02/06/2022
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Joceli Nunes de Camargo
- Telefone para Contato: (46) 3523-0562
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

## 13 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 02/06/2022

Manoel Brezolin  
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti  
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

## 14 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento de dispensa de licitação para aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I -Obtenção da mediana

ANEXO II – Orçamentos



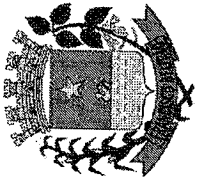
**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

ANEXO I – OBTENÇÃO DA MEDIANA

ITEM	COD	DESCRIPTIVO	QTD	UND	POLO REPRESENTAÇÕES	NUTRIKCAL	SOBERAN A	FARM. SÃO GABRIEL
1	78748	modulo de proteína dieta enteral, indicação:módulo de ptn, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite, características adicionais:isenta lactose e glúten. ( NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G).	150	LATA	R\$ 115,00	R\$110,53	R\$ 140,00	R\$108,50
2	78749	suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, características:normocalórica,normoproteica, fonte de proteína:caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja ( NUTREN SÊNIOR ZERO LACTOSE LATA 740G).	250	LATA	R\$190,00	—	R\$ 190,00	R\$ 188,70

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MANOEL BREZOLIN e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1.doc.com.br/verificacao/5620-24FD-B90D-A1FE> e informe o código 5620-24FD-B90D-A1FE





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MANOEL BREZOLIN e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.idoc.com.br/verificacao/5620-24FD-B90D-A1FE> e informe o código 5620-24FD-B90D-A1FE

80000





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 06/2022 - CAF

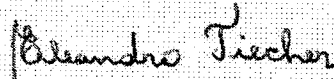
Francisco Beltrão, 01 de Junho de 2022.

Prezados senhores,

Vimos solicitar se o consórcio da ARSS tem licitação vigente para Nutren Sênior lata 370g ou 740g com ou sem sabor e NutriHWhey pois foram itens desertos no Pregão Eletrônico 192/21 do município de Francisco Beltrão e agora temos pacientes com prescrição para as mesmas.

Atenciosamente,

**Manoel Brezolin**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Cleandro Tiecher**  
Coordenador da Assistência Farmacêutica

Ilustríssimos Senhores  
**Edgar Galvani**  
Coordenador Geral ARSS  
**Valdecir Maciel Júnior**  
Diretor Compras ARSS  
Francisco Beltrão - PR



**ARSS****ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE**

CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3520-0941  
 Rod. Contorno Vítório Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,  
 CEP 85.604-240, Francisco Beltrão/PR.

**Ofício nº 052/2022**

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2022.

A

Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Beltrão.

**Referente: Dieta Enteral não licitada na ARSS.**

Venho por meio deste, informar a Secretaria de saúde do município de Francisco Beltrão, em especial ao setor de Farmácia, responsável pela compra dos medicamentos e dietas enterais, que os itens Nutren Sênior, lata de 370 gramas ou 740 gramas, com ou sem sabor e NutriHWhey, não estão disponíveis para compra no momento pela ARSS (Associação Regional De Saúde Do Sudoeste), visto que não há licitação vigente destes itens e que o mês de novembro de 2022 é a previsão para disponibilizar estes itens para compra.

Respeitosamente,

**VALDECIR  
 MACIEL  
 JUNIOR**  
 04139264942

Assinado digitalmente por VALDECIR  
 MACIEL JUNIOR:04139264942  
 CN=VALDECIR JUNIOR, OU=Secretaria de  
 Saúde, Prefeitura do Brasil - RFB, OU=RFB  
 e-CPE-A1, OU=EM BRANCO,  
 OU=04750000147,  
 OU=VIDECONFERENCIA  
 CN=VALDECIR MACIEL JUNIOR:  
 04139264942  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização: sua localização de assinatura  
 Data: 2022.06.02 08:28:58-03'00'  
 Foxit Reader Versão: 10.1.3

Valdecir Maciel Junior  
 Setor de Compras





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5620-24FD-B90D-A1FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 03/06/2022 13:47:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 03/06/2022 14:57:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 03/06/2022 15:44:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5620-24FD-B90D-A1FE>

# Farmácia São Gabriel

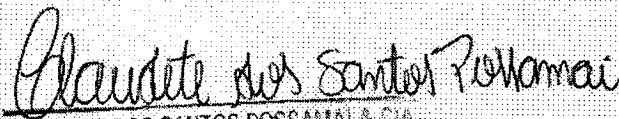
Razão Social: Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda

Cnpj: 11.327.892/0001-56

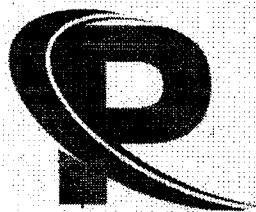
Av. Julio Assis Cavalheiro, 280 Centro Francisco Beltrão - Pr

## Orçamento de Produto

Produto	Quantidade	Valor Unitário
Nutri Hweh 250gr	01	108,50
Nutren Sênior 740gr sem lactose e sem sabor	01	188,70

  
CLAUETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA  
CNPJ - MF N. 11.327.892/0001-56

Francisco Beltrão, 02 de Junho de 2022



# POLO Representações

## ORÇAMENTO

**Polo Representações Ltda.** estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte – Dois Vizinhos – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.313.995/0001-55, neste ato representada por Ilmar José Monteiro Acosta, sócio administrador, RG 2.179-061-3, CPF 353.386.109-06, Rua Mario de Barros, 1083, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, oferece orçamento a **PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – ESTADO DO PARANÁ**, conforme descrições e quantidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTDE	VALOR UNIT
1	NUTREN SENIOR (COM OU SEM SABOR) EM PÓ / NESTLÉ	Lata 370g	1	R\$ 63,88
2	NUTREN SENIOR (COM OU SEM SABOR) EM PÓ / NESTLÉ	Lata 740g	1	R\$ 116,50
4	NUTREN SENIOR (ZERO LACTOSE) EM PÓ / NESTLÉ	Lata 740g	1	R\$ 190,00
5	NUTRI HWHEY SEM SABOR / NUTRIMED	Lata 250g	1	R\$ 115,00

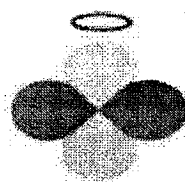
- A validade desta proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados desta data.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- Declaro que a Polo Representações Ltda se enquadra na condição de empresa de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2022.

**ILMAR JOSE MONTEIRO** Assinado de forma digital por ILMAR  
**ACOSTA:35338610906** JOSE MONTEIRO ACOSTA:35338610906  
 Dados: 2022.06.01 10:30:44 -03'00'

**Ilmar José Monteiro Acosta**  
 CPF 353.386.109-06  
 Sócio Administrador  
 Polo Representações Ltda

Av. Presidente Castelo Branco, 220, Centro Norte  
 Dois Vizinhos – Paraná  
 CEP: 85660-000  
 (46) 3536-9024



REDE DROGARIA

**soberana**

## Orçamento de produto

Razão Social: Farma Anjos Comércio de medicamentos LTDA.

CNPJ: 11.454.029/0001-60

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
Nutren sênior sem sabor 740g	1un	135,00
Nutren sênior zero lactose 740g	1un	190,00
Nutri HWhey sem sabor 250g	1un	140,00

Obs: não garantimos a disponibilidade dos produtos, visto que encontram-se em falta pra para compra via distribuidoras.

FARMA ANJOS COM. DE MED. LTDA  
CNPJ 11.454.029/0001-60

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2022.



AO  
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

**ORÇAMENTO**

**Empresa/Razão Social:** VACCARIN & ALFF LTDA - EPP

**CNPJ:** 18.574.431/0001-27

**Endereço:** Rua General Osório, 3012, Centro, Cascavel – PR      **C.E.P.:** 85802-070

**Telefone:** (45) 3038-9444

**Nome p/ contato:** Nathalia

**E-mail:** administracao@nutrikcal.com.br

**Dados bancários:** Caixa Econômica Federal – CEF / 1552 OP 003 / Conta Corrente de nº 3800-7

**Validade da proposta:** 30 dias

**1. Especificações técnicas:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	VALOR UNIT.
1	NUTREN SENIOR 370G NESTLE	LATA	R\$ 79,83
2	NUTRI HWHEY 250G DANONE	LATA	R\$ 110,53

Cascavel - PR, 01 de Junho de 2022.

*Karla G. Vaccarin*

Vaccarin & Alff LTDA – EPP  
CNPJ 18.574.431/0001-27  
Karla Gracielle Vaccarin

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012  
CIRO NARDI - CEP 85802-070

CASCADEL - PARANÁ

**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, residente e domiciliada na Rua La Paz n.º 83, Bairro Jardim Seminário, CEP 85.605-255 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96; e, **GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 23.08.2007, residente e domiciliado na Rua La Paz n.º 83, Bairro Jardim Seminário, CEP 85.605-255 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.921.062-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e portador do CPF MF n.º 079.190.379-64; neste ato representado pela sua mãe Claudete dos Santos Possamai, acima qualificada, RESOLVEM, constituir uma sociedade empresária, regida sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, e terá a sede, foro e domicílio na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 280, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o ramo de Comércio varejista de produtos farmacêuticos e de Perfumaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará as atividades em 18 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social será no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI- .....	29.500 QUOTAS – R\$ 29.500,00
GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI-.....	500 QUOTAS – R\$ 500,00
TOTAL.....	30.000 QUOTAS – R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de capital são indivisíveis em relação a sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá a necessidade de se proceder alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiros, estranhos a sociedade, através de notificação onde conterà a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

B.S.P.

Folha 1/2

B.S.P.

F: 1839-2

528425-2



**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios declaram que será aplicado a regência supletiva pela Lei das Sociedades Anônimas, como regras subsidiárias, no que não é previsível, para as Sociedades Empresárias nos artigos do Novo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 11 de novembro de 2009

Claudete dos Santos Possamai  
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

Claudete dos Santos Possamai  
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI  
Representante do filho

Gabriel dos Santos Possamai

Claudete dos Santos Possamai  
GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI  
Representado pela Mãe  
Claudete dos Santos Possamai

Testemunhas:

1ª Renir Alexandre Comunelo  
RENIR ALEXANDRE COMUNELO  
CI/RG n.º 856.808 SSP PR

2ª Jair Pedro Comunelo  
JAIR PEDRO COMUNELO  
CI/RG n.º 1.168.537 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/11/2009  
SOB NÚMERO: 41206633860  
Protocolo: 09/688581-5, DE 13/11/2009

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA  
LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**  
**CNPJ: 11.327.892/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

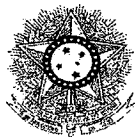
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:52:11 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **C462.4BDB.FBD1.F5DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.327.892/0001-56  
Certidão n°: 13615143/2022  
Expedição: 02/05/2022, às 10:18:22  
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.327.892/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.327.892/0001-56  
**Razão Social:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA.  
**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 280 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2022 a 15/06/2022

**Certificação Número:** 2022051701292806631833

Informação obtida em 02/06/2022 17:09:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.327.892/0001-56

**Razão Social:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA

**Endereço:** AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 280 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2022 a 04/07/2022

**Certificação Número:** 2022060501151984956710

Informação obtida em 15/06/2022 09:30:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Farmácia São Gabriel

**Razão Social: Claudete dos santos Possamai & Cia Ltda**

**Cnpj: 11.327.892/0001-56**

**Av. Júlio Assis Cavalheiro, 280 Centro Francisco Beltrão – Pr**

## **Conta para depósito:**

**Razão Social: Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda**

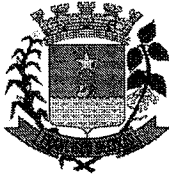
**Cnpj: 11.327.892.0001-56**

**Agência: 0601**

**Operação: 003**

**Conta: 4399-2**

**Caixa Econômica Federal**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à saúde.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	16488/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 63.450,00

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.**

Programa 1001: Saúde para nossa gente – Código 57: Assistência Farmacêutica

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6540	08.006	10.303.1001.2.055	3.3.90.32.99.01	000	924.239,35

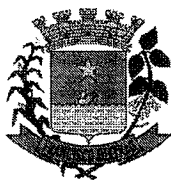
Obs: saldo orçamentário em: 14/06/2022.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos vinculados a E.C. 29/00.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/F583-8911-BFB0-E5F5> e informe o código F583-8911-BFB0-E5F5







VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F583-8911-BFB0-E5F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 14/06/2022 13:50:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F583-8911-BFB0-E5F5>

## Proc. Administrativo 4- 16.488/2022

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 14/06/2022 às 16:14:12

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-CS, SMS-AS-AF-CAF, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO P/AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS R\$ 63.450,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

--

Camila Slongo Pegoraro Bõnte  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0843\_2022\_Proc\_16488\_Fase\_Interna\_Dispensa\_aquisicao\_de\_dietas\_itens\_desertos.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER JURÍDICO N.º 0843/2022**

PROCESSO Nº : 16488/2022  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda** para a aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave, ao custo máximo de R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), tratando-se de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº. 192/2021.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Contrato Social, Certidões Negativas e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

#### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

##### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. V<sup>4</sup> da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa no Termo de Referência da necessidade de aquisição imediata de dietas em atendimento a Ação Civil Pública nº 00163728420198160083. Estes itens seriam adquiridos no Pregão Eletrônico nº. 192/2021, porém, restaram desertos, restando inviabilizada a repetição do certame sem prejuízo das atividades de saúde e considerando a necessidade de imediata aquisição dos produtos para atendimento de ordem judicial;
- (ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Polo Representações, Vaccarin & Alff Ltda, Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda, Farma Anjos Comércio de Medicamentos Ltda, sendo que o valor que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

<sup>4</sup> Art. 24. É dispensável a licitação: (...) V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a estimativa da quantidade pretendida de acordo com a quantidade dos itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 192/2021 e considerando o tempo em que a demanda ficaria desassistida até a realização de novo certame;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Claudete dos Santos Possamai & Cia Ltda** para a aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursam com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave, ao custo máximo de R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), tratando-se de itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº. 192/2021.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos ainda deverá, nessa ordem: (I) no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; (II) publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e, (III) firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 14 de junho de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 - 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 75E1-272A-CD2B-A132

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 14/06/2022 16:14:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/75E1-272A-CD2B-A132>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00032

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93.

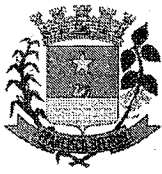
Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2022**  
**PROCESSO Nº 512/2022 - EDITAL**

**OBJETO** – Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.327.892/0001-56**

Item n°	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78748	Modulo de proteína dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)	150	LATA	108,50	16.275,00
2	78749	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)	250	LATA	188,70	47.175,00
Valor Total					R\$ 63.450,00	

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 76/2022: R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93.

A aquisição destas dietas tem como objetivo atender as solicitações judiciais e não judiciais de pacientes residentes em Francisco Beltrão/PR. Ressalto que uma dessas dietas visa atender o processo 00163728420198160083, Classe Processual Ação Civil Pública Infância e Juventude cujo polo passivo é o Município de Francisco Beltrão - PR.

Essas dietas são de suma importância para indivíduos que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas, tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, Síndrome do intestino curto, Câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia; Desnutrição e/ou risco nutricional grave;

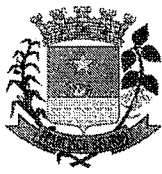
Informamos que as dietas solicitadas neste termo fazem parte do rol das dietas do protocolo municipal, porém as mesmas foram desertas no Pregão Eletrônico 192/2021 e por não haver demanda naquele momento não foram licitadas novamente. Hoje além da prescrição do paciente de ordem judicial há outros pacientes com a prescrição das dietas.

Considerando que foi encaminhado ofício nº06/2022-CAF, solicitando para a ARSS disponibilização através do consorcio para aquisição dessas dietas e a mesma informou (of.052/2022) que os itens requeridos não estão disponíveis para compra pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.

Sendo assim se faz necessário a dispensa de licitação para aquisição dos referidos itens até que seja organizado novo processo licitatório, as quantidades requeridas foram estimadas para o período de três meses.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico que poderão ser conferidos em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6540	08.006	10.303.1001.2.055	3.3.90.32.99.01	000

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados a receita: E.C. 29/00.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.327.892/0001-56, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro nº 280, Centro, CEP: 85.601-000 em Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso V, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 76/2022, em 15 de junho de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL





# Município de Francisco Beltrão

## Solicitação 260/2022

00035

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
<b>260</b>	<b>Aquisição de Material</b>	15/06/2022	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	511/2022	
<b>Local</b>			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
<b>Órgão</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ30 (TRINTA) DIAS DA APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF localizada na Rua: Papa Pio XII, nº 696 Bairro Guanabara		120 Dias	

### Descrição:

Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

### Justificativa:

A aquisição destas dietas tem como objetivo atender as solicitações judiciais e não judiciais de pacientes residentes em Francisco Beltrão/PR. Ressalto que uma dessas dietas visa atender o processo 00163728420198160083, Classe Processual Ação Civil Pública Infância e Juventude cujo polo passivo é o município de Francisco Beltrão - PR.

Essas dietas são de suma importância para indivíduos que apresentam necessidades dietéticas aumentadas em virtude de patologias específicas, tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, Síndrome do intestino curto, Câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia; Desnutrição e/ou risco nutricional grave;

Informamos que as dietas solicitadas neste termo fazem parte do rol das dietas do protocolo municipal, porém as mesmas foram desertas no Pregão Eletrônico 192/2021 e por não haver demanda naquele momento não foram licitadas novamente. Hoje além da prescrição do paciente de ordem judicial há outros pacientes com a prescrição das dietas.

Considerando que foi encaminhado ofício nº06/2022-CAF, solicitando para a ARSS disponibilização através do consorcio para aquisição dessas dietas e a mesma informou (of.052/2022) que os itens requeridos não estão disponíveis para compra pela Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.

Sendo assim se faz necessário a dispensa de licitação para aquisição dos referidos itens até que seja organizado novo processo licitatório, as quantidades requeridas foram estimadas para o período de três meses.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO. Os orçamentos podem ser conferidos em anexo.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
078748	Modulo de proteina dieta enteral, indicação:módulo de ptn, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteina:ptn soro leite, características adicionais:isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)	LATA	150,00	108,50	16.275,00
078749	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, características:normocalórica,normoproteica, fonte de proteina:caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)	LATA	250,00	188,70	47.175,00
				<b>TOTAL</b>	<b>63.450,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>63.450,00</b>

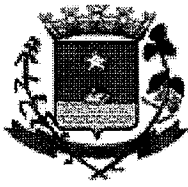


**Município de Francisco Beltrão - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 76/2022**

Equipamto

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1839-2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA -ME CNPJ: 11.327.892/0001-56 Telefone: Representante: 529425-2 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI									
Lote 001 - Lote 001									
001	78748	LAT	150,00	Classificado			108,50	16.275,00	*
002	78749	LAT	250,00	Classificado			188,70	47.175,00	*
<b>VALOR TOTAL:</b>								63.450,00	



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00037

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2022**

**OBJETO:** Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

<b>FORNECEDOR:</b> CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
<b>CNPJ Nº:</b> 11.327.892/0001-56
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DFB-1FFD-3164-F9B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 15/06/2022 13:27:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 15/06/2022 14:50:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7DFB-1FFD-3164-F9B0>

**Publicado por:**  
Iani Mara da Silveira  
**Código Identificador:**B08D0326

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022 – UASG 987565

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **01 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de jogo de poltronas e mesa de ferro fundido, para utilização na casa de chás do Bairro Industrial.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 01 de julho de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**C98F8CD5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022 – UASG 987565

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS de materiais e equipamentos pedagógicos, compostos de soluções que auxiliam no processo de ensino e aprendizagem, destinados ao ensino fundamental anos iniciais e finais, nas áreas de ciências, matemática, robótica e braille.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 04 de julho de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**EC3A4347

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 – UASG 987565

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **30 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para tubos de concreto, canaletas e meio fio, para utilização em obras que serão executadas pela Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 30 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

**SAMANTHA PÉCOITS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**8C349B18

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

**PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa físicas, para atuarem como profissionais de Educação Física ou Esporte, em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2021 de 03 de setembro de 2021.

Nº	Descrição/função:	Quant.	unidade	Valor mensal	Total R\$
01	serviços de Agente Social JESSICA MONIQUE GESSER	18	MÊS	950,00	17.100,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 46/2022: R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2022.

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão	Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**9CAAD342

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 76/2022**

**OBJETO:** Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que curse com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

**FORNECEDOR:** CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

**CNPJ Nº:** 11.327.892/0001-56

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**43A7EEA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 77/2022**

**OBJETO:** Contratação para execução da recuperação da laje sobre o canal pluvial localizado na quadra nº 179, trecho entre as ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos, incluindo fornecimento do material e mão-de-obra.

**FORNECEDOR:** HANSEN & MELO LTDA

**CNPJ Nº:** 28.014.669/0001-51

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.833,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de junho de 2022.

**DANIELA RAITZ**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**ALEX BRUNO CHIES**

Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**D6E5D572

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e **CRISTIAN SCHIO**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 487/2022 - Inexigibilidade nº 40/2022.

**OBJETO:** Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.

**DA RESCISÃO:** A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 487/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17.173/2022.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**7EED59A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RERRATIFICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 - Processo nº 277/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 - AQUECER & ILUMINAR EIRELI. CNPJ nº 37.197.221/0001-01.** Itens 16 R\$ 736,50; 17 R\$ 753,00; 18 R\$ 423,00.

**2 - DOUGLAS POSSAN EIRELI. CNPJ nº 15.332.845/0001-51.** Itens 5 R\$ 5,62; 6 R\$ 5,00; 8 R\$ 4,20; 10 R\$ 18,90; 11 R\$ 16,24; 15 R\$ 168,60; 19 R\$ 13,12; 26 R\$ 35,00; 29 R\$ 2.848,00; 30 R\$ 4.159,00; 31 R\$ 4.429,00; 35 R\$ 2.848,00; 36 R\$ 4.159,00; 37 R\$ 4.429,00.

**3 - ECOLUMEN SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA. CNPJ nº 43.118.032/0001-07.** Itens 12 R\$ 18,90.

**4 - ELETRO LUZ DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ nº 76.072.776/0001-89.** Item 013 R\$ 103,90.

**5 - ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI. CNPJ nº 36.999.018/0001-96.** Itens 004 R\$ 12,59; 9 R\$ 276,00; 24 R\$ 69,90; 25 R\$ 149,00; 29 R\$ 2.848,00; 30 R\$ 4.159,00; 31 R\$ 4.429,00; 35 R\$ 2.848,00; 36 R\$ 4.159,00; 37 R\$ 4.429,00.

**6 - GR COMERCIO EIRELI. CNPJ nº 17.451.234/0001-58.** Itens 27 R\$ 124,00.

**7 - MULTILUZ COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº 31.128.170/0001-80.** Itens 02 R\$ 23,10; 03 R\$ 110,00; 020 R\$ 116,13.

**8 - RC TEIVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP. CNPJ nº 04.176.836/0001-00.** Itens 28 R\$ 86,89; 34 R\$ 86,89.

**ITENS FRUSTRADOS / DESERTOS:** 001; 007; 014; 021; 022; 023; 032; 038.

**VALOR TOTAL R\$ 1.445.579,00** (um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, e quinhentos e setenta e nove reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raissa Katherine Weierbacher

**Código Identificador:**24DAC990





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

00041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Processo: Dispensa de Licitação nº 76/2022

OBJETO – Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 11.327.892/0001-56

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78748	Modulo de proteína dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)	150	LATA	108,50	16.275,00
2	78749	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)	250	LATA	188,70	47.175,00
Valor Total					R\$ 63.450,00	

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 76/2022: R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.  
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2022.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8A06-2C69-BD9F-0629> e informe o código 8A06-2C69-BD9F-0629



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A06-2C69-BD9F-0629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/06/2022 12:07:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8A06-2C69-BD9F-0629>

19	02.09.01.005-3	RETOSIGMOIDOSCOPIA COM SEDAÇÃO + SEM BIÓPSIA (MATERIAIS INCLUSOS)	250,00	11,34	261,34
----	----------------	---	--------	-------	--------

Francisco Beltrão, 23 de junho de 2022.

Publicado por:  
Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:2DF4F821

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo: Dispensa de Licitação nº 76/2022**

OBJETO – Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.327.892/0001-56**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	78748	Modulo de proteína dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)	150	LATA	108,50	16.275,00
2	78749	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tem e/ou lec:soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)	250	LATA	188,70	47.175,00
Valor Total						R\$ 63.450,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 76/2022: R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:575A7A52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo: Dispensa de Licitação nº 77/2022**

OBJETO – Contratação para execução da recuperação da laje sobre o canal pluvial localizado na quadra nº 179, trecho entre as ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos, incluindo fornecimento do material e mão-de-obra.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

**CONTRATADA: HANSEN & MELO LTDA (Engeon Engenharia)**  
**CNPJ: 28.014.669/0001-51**

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	81419	SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE LAJE DE CANAL PLUVIAL LOCALIZADO NA QUADRA 179 ENTRE AS RUAS SERGIPE E OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.	01	SERV	32.833,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2022 R\$ 32.833,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 23 de junho de 2022.

**CLEBER FONTANA**

Publicado por:  
Raissa Katherine Weierbacher  
Código Identificador:BE9CDBF9



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 47/2022**

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 30 de junho de 2022, inclusive.

**Art. 2º** Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

**Art. 3º** Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

**Art. 4º** Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail [cgf@tce.pr.gov.br](mailto:cgf@tce.pr.gov.br).

§ 1º O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

§ 2º Os pedidos de certidão para contratação de operações de crédito devem ser encaminhados juntamente com os seguintes documentos:

I - declaração atestando a observância dos artigos 33, 37 e 11 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), conforme solicitado no art. 1º, inciso II, da IN 74/2012 - TCEPR, quanto:

a) à inexistência de operações de crédito vedadas pela LRF e de operações creditícias sem registro na Secretaria do Tesouro Nacional;

b) à não ocorrência de outorga de procurações que onerem receitas de impostos ou transferências, para hipóteses não autorizadas pela Constituição Federal;

c) ao cumprimento do art. 11, da LRF, no aspecto da exercitação da capacidade tributária;

II - cópias das publicações completas dos demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - RREO e dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF dos exercícios de 2021 e 2022 dos Poderes Executivo e Legislativo;

III - para a certificação do art. 167-A da Constituição Federal, cópia do Balanço Orçamentário Consolidado do RREO dos últimos 12 meses (maio/2021 a abril/2022) dos Poderes Executivos e Legislativos, com as informações das receitas e despesas intraorçamentárias separadas entre correntes e de capital;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

IV – para as certidões com garantia da União e externas, cópia da publicação do Anexo 12 do RREO do 6º bimestre de 2020 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

**Art. 5º** Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

**Art. 6º** Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

**Art. 7º** As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

**Art. 8º** Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

**Art. 9º** Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

**Art. 10.** Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal e que estavam em aberto em 13 de maio de 2022 serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 11.** Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhados ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

**Art. 12.** O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções:

a) cmex@tce.pr.gov.br;

b) monitoramentorpc@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosif@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

**Art. 13.** A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

**Art. 14.** É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

**Art. 15.** As certidões para contratação de operações de crédito emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 30 (trinta) dias.

**Art. 16.** As certidões liberatórias e sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, emitidas na forma desta Portaria terão prazo de validade de 15 (quinze) dias.

**Art. 17.** São válidas até 30 de junho de 2022 as certidões liberatórias extraordinárias e as sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005, que tenham sido expedidas na forma das Portarias Extraordinárias nº 1, 2, 3, 4, 5 e 22 deste Tribunal.

**Art. 18.** Excetuado o previsto nos arts. 10 e 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual somente serão prorrogados após prévios pedidos fundamentados e correspondentes autorizações das unidades técnicas do Tribunal, por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

**Art. 19.** Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 22, publicada em 09 de junho de 2022.

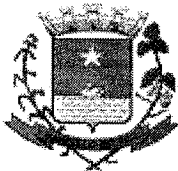
**Art. 20.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 14 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Presidente



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: Dispensa de Licitação nº 76/2022

OBJETO – Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – ME.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	78748	Modulo de proteína dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)	150	LATA	108,50
2	78749	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)	250	LATA	188,70

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
 PREFEITO MUNICIPAL



### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 555/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.327.892/0001-56, estabelecida na Avenida Julio Assis Cavalheiro, 280, CEP: 85601000 centro, na cidade de Francisco Beltrão/Pr, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 76/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentem necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que curse com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	78748	Módulo de proteína dieta enteral, indicação:módulo de ptn, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite, características adicionais:isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)	LATA	150,00	108,50	16.275,00
2	78749	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, características:normocalórica,normoproteica, fonte de proteína:caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)	LATA	250,00	188,70	47.175,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 76/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

00049

acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo dispensa nº 76/2022 e consequente contrato, são oriundos dos recursos vinculados a E.C. 29/00.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

**PARÁGRAFO NONO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

As dietas deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, localizada na Rua Papa Pio XII, 696, Bairro Guanabara no município de Francisco Beltrão, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do momento da entrega da nota de empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de





notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 76/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O recebimento dos produtos, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. ELEANORO TIECHER, cujo CPF nº 015.618.289-04, e-mail [alnoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com](mailto:alnoxarifado.franciscobeltrao@hotmail.com), telefone (46) 3523-0562.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

*Manoel Brezolin*




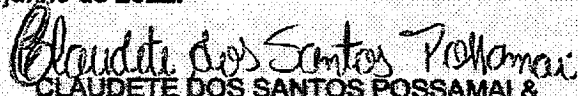


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

00051

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.702.969-21  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &**  
**CIA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**  
**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**  
CPF Nº 031.204.649-96

TESTEMUNHAS:

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

**MANOEL BREZOLIN**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1F3-A243-1F55-A6D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/06/2022 15:05:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 01/07/2022 09:26:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A1F3-A243-1F55-A6D1>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 555/2022 - Processo dispensa nº 76/2022.

**OBJETO:** Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que cursem com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D363-7929-BF20-FE7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/06/2022 10:11:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D363-7929-BF20-FE7A>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2/2022**

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 1/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).  
CONTRATADO: GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA (CNPJ Nº 75.104.422/0008-82)  
OBJETO: "Inclusão/modificação através da revisão do Contrato Administrativo nº 2/2022 do Pregão Presencial nº 1/2022 qual tem por objeto a "Fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, do qual a CONTRATADA é detentora exclusiva, em todo território nacional, dos direitos de publicação, comercialização e distribuição."  
DA INCLUSÃO/MODIFICAÇÃO: O presente Termo visa a inclusão de 20 (vinte) unidades adicionais de Apostilas para alunos de 4º e 5º ano conforme contratado.  
DO VALOR: A inclusão/modificação gerou um aditivo de valor na importância de R\$ 2.341,60 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos) no período. As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**30EB1BBB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO CANCELAMENTO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 65/2022**

PROCESSO: Processo dispensa nº 12/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).  
CONTRATADO: RONERSON EPIFANIO DE OLIVEIRA (CNPJ Nº 17.067.337/0001-19)  
OBJETO: "Cancelamento a pedido do contratado, do Contrato Administrativo nº 65/2022 do Pregão Presencial nº 12/2022 qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE 01 PROFISSIONAL PSICOLOGO PARA TRABALHAR 20 HORAS SEMANAIS NO PERIODO DE 60 DIAS COM FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL- PROJETO COM O TEMA (VIOLENCIA DIGITAL CYBERBULLYNG) CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 089/2019-CEDCA/PR"  
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odyceleia Christiane de Oliveira Zenaro  
**Código Identificador:**E62A5B84

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**PORTARIA 027/2022**

Converte em abono pecuniário 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por assiduidade a servidora DILMA ABATI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, em abono pecuniário a servidora DILMA ABATI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

**QUINTINO GIRARDI**  
Presidente

**Publicado por:**  
Felipe Mello  
**Código Identificador:**669E4E86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 81/2022

OBJETO: Contratação do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para ministrar os cursos de capacitação e aperfeiçoamento em: processo de soldagem MIG e eletrodo revestido, e Mecânico de Manutenção Industrial.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

CNPJ Nº: 03.776.284/0020-63

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 24 de junho de 2022.

**ALEX BRUNO CHIES**  
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**78064A58

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - ME.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 555/2022 - Processo dispensa nº 76/2022.

**OBJETO:** Aquisição de dietas especiais para utilização por pacientes que apresentam necessidades aumentadas em virtude de patologias específicas tais como: casos de síndromes, erros inatos do metabolismo, distúrbios neurológicos ou degenerativos, alterações gastrointestinais e esofágicas, doença cardíaca congênita, síndrome do intestino curto, câncer de cabeça e pescoço que curse com disfagia, desnutrição e/ou risco nutricional grave.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	08.006.10.303.1001.2055	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**D01B2DE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HANSEN & MELO LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 556/2022 - referente a Processo dispensa nº 77/2022.

**OBJETO:** Contratação para execução da recuperação da laje sobre o canal pluvial localizado na quadra nº 179, trecho entre as ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos, incluindo fornecimento do material e mão-de-obra.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 32.833,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme cronograma e medição dos serviços mediante Nota Fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8160	11.002.15.451.1501.1010	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**A1B7FDC1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços nº 709/2021 – Pregão nº 94/2020

**OBJETO:** Prestação de serviços de recuperação e/ou substituição de peças com eventual mão de obra de veículos da frota municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17374/2022.

Fica acrescido ao contrato os serviços abaixo especificados:

Item	Item	Código	Descrição	Valor da mão de obra R\$	Preço total acrescido ao contrato R\$
07	01	54044	Manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa, incluindo mão de obra e substituição de peças, para veículos e utilitários da marca FIAT. As peças deverão ser originais e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela do sistema AUDATEX	91,06	60.0000,00

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**66FBBE1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PUTON & DAL MOLIN LTDA**

**ESPÉCIE:** Contrato de prestação de Serviços nº 155/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022.

**OBJETO:** prestação de serviços para readequação da entrada de energia do antigo Terminal Rodoviário, para viabilizar a ligação definitiva das instalações elétricas do futuro Mercado Municipal.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17558/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (TRÊS) MESES, ou seja, até o dia 19 de setembro de 2022., conforme abaixo especificado:

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**A04E1E65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DE UROLOGIA DR. RICARDO MARTINEZ BELENTANI LTDA - EPP**

**ESPÉCIE:** Contrato de prestação de Serviços nº 604/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 43/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços na realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 002/2018, de 22/03/2018.

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17670.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 08 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
2	63397	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DOS ITENS: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.	120.000,00

Francisco Beltrão, 24 de junho de 2022.

**Publicado por:**  
Raissa Katherine Weierbacher  
**Código Identificador:**0CC2D847

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo: